



PORTARIA Nº 0127/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 402/2007, de 30 de agosto de 2007, que prevê a concessão da prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias quando requerida até o final do primeiro mês após o parto; **CONSIDERANDO** que, conforme certidão de nascimento o parto se deu em 11 de agosto de 2020; **CONSIDERANDO** que exauriu-se o prazo legal para requerimento do benefício em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de prorrogação da licença-maternidade requerida pela Servidora **TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO**, titular do cargo de enfermeira, matrícula nº 90.008-1;

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, Fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 10 / 02 / 2021
AMK
Funcionário

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021.

em nome da servidora
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita